



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 010

Data da vistoria: 03/03/2020

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

28486/2019

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LAS- CADASTRO

EMPREENDEDOR:

ALBERTO BRASILEIRO

CPF:

122.925.406-49

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO:

AUTO POSTO TERRA PARK LTDA

ENDEREÇO:

AVENIDA RUI BARBOSA

N°:

1984

BAIRRO:

SÃO JUDAS

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

URBANA

CORDENADAS

WGS 84

LAT: 18°55'36.36"S

LONG: 46°59'53.94"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN1

CÓDIGO:

F-06-01-7

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE
ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS,
POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS
REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO

CLASSE:

90 m³ - CLASSE 2

Responsável pelo empreendimento

ALBERTO BRASILEIRO

Responsável técnico pelos estudos apresentados

PEDRO AUGUSTO ARANTES MOREIRA E SOUZA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

ANDREIA SILVA VARGAS – ANALISTA AMBIENTAL

80861

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS –
ASSESSOR TÉCNICO

80890

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – SUPERVISOR
OAB/MG N° 174.364

80748

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa dar apoio técnico ao CODEMA na análise do pedido de licenciamento ambiental simplificado do empreendimento Auto Posto Terra Park LTDA.

No dia 20/12/2019 foi formalizado na SEMMA o processo para obtenção de Licença Ambiental Simplificada. Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 03/03/2020 e após análise dos estudos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares por meio dos ofícios nº 217/2020, 257/2020 e 259/2020. Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza, CREA MG-190070/D, ART Nº 14201900000005745816. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

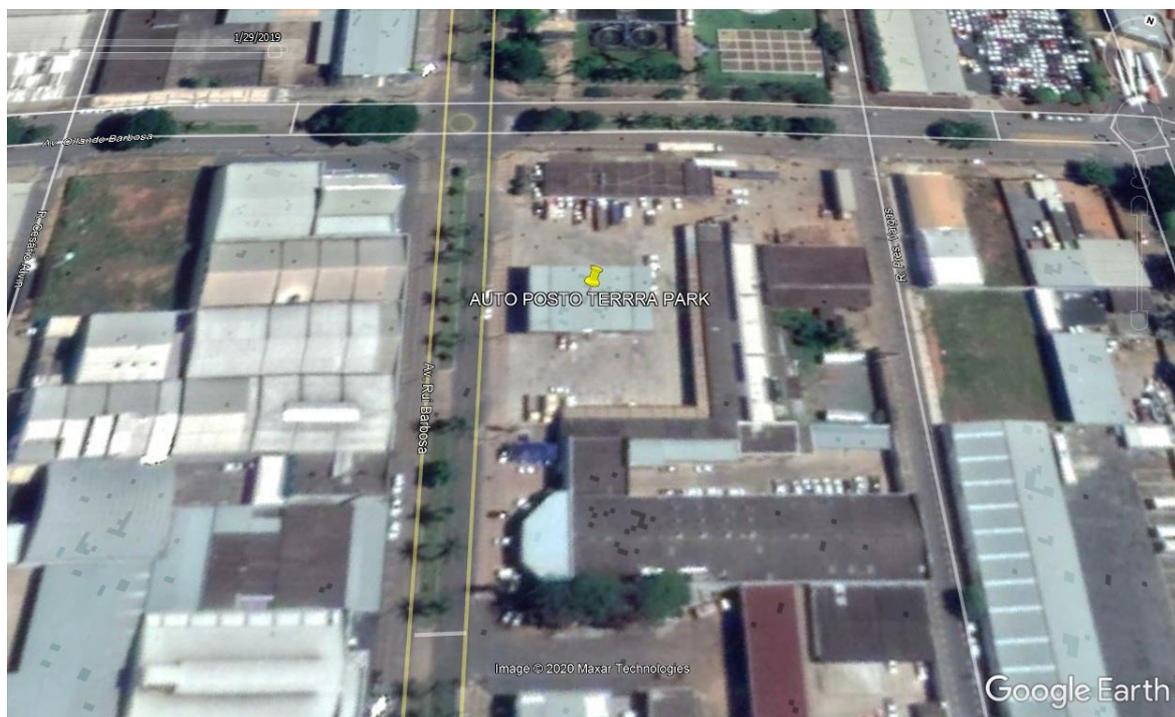


Figura 01: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

- ❖ O empreendimento corresponde a um posto revendedor de combustíveis automotivos líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol) como atividade principal. Há também no local o comércio de lubrificantes, execução de serviços de troca de óleo e lavagem de veículos;
- ❖ O imóvel está situado em área urbana, especificamente em Zona Comercial e de Serviços, segundo o Plano Diretor Municipal. Foi apresentado um contrato de comodato para o posto de combustíveis, sendo um escritório com 6 cômodos, com área de 111,9 m², lavador de veículos com casa de máquinas em uma área de 314,60 m², além das pistas de abastecimento, com prazo de validade indeterminado conforme cópia do documento em anexo ao processo – **página 81** do processo;
- ❖ Toda a área do posto é pavimentada, havendo cobertura nas pistas de abastecimento e lavador de veículos. O piso das áreas de abastecimento, de descarga de combustível, do lavador e de troca de óleo é em concreto liso. Em alguns trechos no piso há canaletas que captam o efluente e o direcionam para a caixa separadora de água e óleo – CSAO;
- ❖ De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, dando margem para a seguinte modalidade: LAS - Cadastro de Licenciamento Ambiental. O empreendimento já possui uma AAF nº 06095/2016 com vencimento em 18/10/2020 – ver **página 124** do processo;
- ❖ O posto é registrado na Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme Certificado **na página 117** do processo, emitido em 18/12/2019, o qual foi publicado em 04/04/2001. As atividades são exercidas de 6h às 21h20m de segunda a sábado e de 6h às 20h aos domingos, contando com 28 funcionários;
- ❖ No que se refere ao Sistema de Armazenamento de Combustíveis Subterrâneo (SASC), o empreendedor atualmente possui capacidade de 90 m³ de armazenamento de combustíveis. São 4 tanques subterrâneos bipartidos, sendo 1

tanque de gasolina comum com capacidade de 15 m³, 1 tanque de diesel S10 de 15 m³, 1 tanque de gasolina comum de 7,5 m³, 1 tanque de gasolina aditivada de 7,5 m³, 2 tanques de etanol de 7,5 m³ e 2 tanques de diesel comum de 15 m³; ver croqui na **página 152** do processo;

- ❖ Os tanques foram adquiridos em 2002, de acordo com as notas fiscais apresentadas - ver **páginas 136 e 137** do processo, e são construídos em aço carbono ASTM-36, com jaqueta em duas camadas com resina isofitálica e manta de fibra de vidro – ver **página 135** do processo. Todos estão estanques conforme testes de estanqueidade realizados em 05/07/2018 nos tanques e nas linhas - ver **páginas 142 a 151** do processo;
- ❖ São 5 unidades abastecedoras com tubulação de distribuição de combustíveis: 2 de diesel, 2 de gasolina e 1 de etanol. Foi instalado em 2018 sistema de monitoramento eletrônico em sump de bombas, sump de filtros e intersticial – **página 141** do processo. Este sistema permite o controle de estoque automático e detecção de possíveis vazamentos nas linhas, nos tanques e nos sumps através de sensores e alarmes sonoros.

3. LEGISLAÇÕES DE REFERÊNCIA

- ❖ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- ❖ DN COPAM Nº 108/2007 - Altera a Deliberação Normativa Copam 50/01, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR nº 13.784/06 – Detecção de vazamento em postos de serviço;
- ❖ ABNT NBR-13.786 – Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;

- ❖ ABNT NBR-13.895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem – procedimento;
- ❖ Lei Nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- ❖ Decreto Nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquido inflamável e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 1: Procedimento de operação. Esta norma ganhou uma emenda em 2015;
- ❖ ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 3: Procedimento de manutenção;
- ❖ ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro;
- ❖ ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- ❖ ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- ❖ ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva;
- ❖ ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

4. ANÁLISE AMBIENTAL

4.1 Emissões atmosféricas

Os potenciais impactos que podem ser gerados em nível de contaminação atmosférica são os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo, sendo provenientes dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento, que ocorrem principalmente no momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e de abastecimento dos veículos. Outro risco possível decorre de possibilidade de incêndios e explosões.

Medidas mitigadoras: realizar manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas anti-transbordamento no tubo de descarga.

4.2 Emissões de ruídos

As fontes contribuintes para a geração de ruídos advêm da movimentação de veículos nas dependências do empreendimento, das atividades de lavagem e abastecimento de veículos. É importante salientar que o empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço, havendo no entorno vários estabelecimentos comerciais. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo.

4.3 Recurso hídrico

O abastecimento do empreendimento é realizado pela concessionária local (DAEPA) e por um poço tubular que se encontra devidamente regularizado pela Portaria de Outorga nº 1900610/2020, com validade até 30/01/2030 – **página 123**. De acordo com informações apresentadas no processo, a captação subterrânea é destinada à lavagem de veículos e demais usos do posto, exceto consumo humano.

4.4 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, lavagem de veículos, assim como em outras áreas sujeitas a

vazamentos de combustíveis. Além disso, são gerados efluentes sanitários e efluentes durante operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo e do lavador de veículos.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, área de lavagem de veículos e troca de óleo) possuem drenagem para Caixas Separadoras de Água e Óleo - CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pelas CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. São duas CSAO, sendo uma na área de lavagem de veículos e troca de óleo, e outra na área do SASC e pistas de abastecimento. Segundo informações apresentadas, a limpeza das caixas ocorre semanalmente, a lama recolhida é armazenada em tambores plásticos e destinada à empresa PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – ver **páginas 68 a 71** do processo.

Foram apresentadas as análises do efluente na entrada e saída da CSAO 1 (lavador de veículos) e da CSAO 2 (pista de abastecimento). Os ensaios foram realizados em 18/09/2019 pelo Laboratório Água e Terra LTDA-ME – ver **páginas 157 a 169** do processo. A partir da análise dos laudos apresentados, foi possível observar que as caixas SAO apresentaram eficiência satisfatória.

Os efluentes oleosos são estocados em container e latões armazenados em local coberto com piso impermeabilizado, havendo uma mureta de contenção. Esse efluente é coletado pela Petrolub Industrial de Lubrificantes LTDA, empresa especializada e cadastrada junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP) – ver **página 171** do processo.

Os produtos utilizados no lavador de veículos são agressivos e alguns até corrosivos. Foi apresentada uma Nota Fiscal dos produtos que são usados no empreendimento – ver **página 170** do processo. Mesmo quando são biodegradáveis, em alta concentração podem trazer problemas à rede de esgoto pública e aos cursos d'água.

Os efluentes provenientes dos sanitários e das operações de limpeza das instalações são encaminhados para a rede pública de esgotos.

Medidas mitigadoras:

- Realizar monitoramento semestral na entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo (CSAO), em atenção aos critérios para lançamento de efluentes líquidos no sistema coletor público de esgoto sanitário, definidos através da ABNT NBR 9800/1987, bem como à DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 e às Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011;
- Realizar limpeza frequente na caixa separadora de água e óleo, recolhendo-se os efluentes oleosos, armazenando-os provisoriamente em tambores dispostos em local impermeabilizado e coberto e destiná-los à empresa especializada na sua coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada, cadastrada junto à Agência Nacional de Petróleo, ANP. Também recolher com frequência definida a lama e encaminhá-la à empresa especializada para destinação correta;
- Durante a lavagem dos veículos é importante que sejam utilizados produtos biodegradáveis, minimizando assim os impactos ambientais e a contaminação da água;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis, com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

4.5 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são classificados como perigosos (classe I) e não perigosos (classe II). Estes últimos são os provenientes das atividades administrativas e sanitários. Já os resíduos perigosos são os inerentes às atividades de operação do posto de combustível (materiais contaminados com óleo como: vasilhames, estopas, papéis, epi's, filtros de óleo e outros, além da lama das caixas SAO).

Os resíduos classe I são todos armazenados em tambores que se encontram em local coberto com piso impermeabilizado. Estes resíduos são recolhidos por uma empresa regularizada, a PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, conforme

comprovantes de destinação presentes no processo. Os resíduos classe II são destinados à coleta pública.

Medidas mitigadoras: controlar via planilhas mensais a geração e disposição de cada tipo de resíduo gerado no local; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

4.6 Solo e Lençol freático

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos.

Medidas mitigadoras:

- Foi apresentado um laudo de estanqueidade para o SASC, realizado em 05/07/2018 pelo engenheiro mecânico Rubens José da Silva, ART N° 1420180000004588988, o qual apontou que todos os tanques e tubulações do SASC se encontravam estanques – **páginas 142 a 151**. No laudo apresentado consta que todos os tanques possuem parede simples, contudo, de acordo com o relatório de estanqueidade dos tanques de quando foram adquiridos – **página 135**, todos possuem parede dupla. Foi enviado então o Ofício n° 257/2020 ao empreendedor a fim de esclarecer essa questão. Em resposta, foi informado que a empresa responsável pelos testes de estanqueidade não atualizou as informações nos últimos testes e que todos os tanques do posto possuem parede dupla, havendo inclusive monitoramento intersticial eletrônico.
- Sistema de detecção de possíveis vazamentos – de acordo com informações apresentadas pelo responsável pelos estudos ambientais, o empreendimento realiza controle de estoque e monitoramento intersticial automáticos, ensaio de estanqueidade e é equipado com proteção contra transbordamento, câmara de contenção de descarga, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção de unidade abastecedora, câmara de contenção da unidade de

filtragem e válvula de retenção na unidade filtrante, válvula de retenção instalada junto à linha de sucção das bombas, canaleta de contenção da cobertura, caixas SAO;

- O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

4.7 Impacto de Vizinhança

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de um posto de combustíveis, estação de tratamento de água, salão de festas e empresas de venda de automóveis. Segundo os questionários aplicados com a vizinhança, todos os entrevistados apontaram que não se sentem incomodados com as atividades desempenhadas pelo empreendimento. Ainda, durante vistoria da equipe técnica da SEMMA in loco, não foi observada geração de impactos negativos significativos à vizinhança, desde que sejam realizadas medidas de mitigação dos possíveis impactos ambientais e que as precauções de segurança sejam adotadas constantemente, considerando-se a possibilidade de ocorrência de incêndios caso não haja monitoramento efetivo do posto.

Além disso, o empreendimento se situa em uma área comercial e de serviços, conforme o mapa de zoneamento urbano de Patrocínio, ou seja, a sua localização está em conformidade com o Plano Diretor, possibilitando-lhe desenvolver a atividade de revenda de combustíveis e a prestação de serviço de lavagem de veículos e trocas de óleo.

4.8 Incidentes, acidentes e explosões

Podem ser ocasionados devido a falhas humanas e operacionais.

Medidas mitigadoras: O empreendedor apresentou o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (**página 213**) e também o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**página 223**).

O posto possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 20200148181, válido até 08/06/2025 – ver **página 184** do processo, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas na legislação estadual.

Além disso, são realizados treinamentos de segurança dos funcionários, conforme certificados apresentados – ver **páginas 186 a 212**.

5. OBSERVAÇÕES

- Nas dependências do posto existe um hotel, cuja licença ambiental foi apresentada (Declaração Não Passível Licenciamento nº 098/2018 – Hotel Jandaia), e um restaurante desativado que está em reforma, não sendo informado o que irá funcionar no local. Cabe ao proprietário regularizar o novo empreendimento conforme suas atividades.

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Escritório



Figura 2: Área de vendas de produtos



Figura 3: Vista geral do posto



Figura 4: Pista de abastecimento



Figuras 5 e 6: Lavador de veículos



Figuras 7 e 8: SASC



Figuras 9 e 10: Resíduos contaminados com óleo



Figura 11: CSAO 1



Figura 12: CSAO 2



Figura 13: Poço tubular



Figura 14: Depósito de efluentes oleosos

7. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, com ART de profissional habilitado. A periodicidade dos testes deve ser realizada em atendimento à DN COPAM 108/2007 conforme a data de instalação dos equipamentos.	Durante a vigência desta LAS
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
03	Executar o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN COPAM 108/2007, com periodicidade anual.	Durante a vigência desta LAS

04	Apresentar o PAE – Plano de Ação de Emergência bem como a Brigada de Incêndio e seu treinamento.	Até 180 dias após obtenção desta LAS
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados	Durante a vigência desta LAS

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento AUTO POSTO TERRA PARK LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Anexo I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes, fenóis, e vazão média	Bimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.